

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Balanco Orçamentário									
LRF, art. 52, inciso II, alínea "f" e "g" do inciso II e II, alíneas "f" e "g" do inciso II									
Recursos Orçamentários		Previsão		Até o Bimestre		Recursos Realizados até o Bimestre		Saldo a Realizar	
		Inicial	Atualizada	Até o Bimestre		Até o Bimestre			
RECEITAS CORRENTES									
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.212.468.200,00	1.212.468.200,00	827.182.137,12		742.711.691,32		469.696.508,68	
Contribuições		170.670.000,00	170.670.000,00	259.779.891,04		164.454.621,70		215.215.378,30	
Recota Patrimonial		14.237.000,00	14.237.000,00	45.398,52		11.373.947,20		2.863.052,80	
Recota Patrimonial		14.251.200,00	14.251.200,00	20.380,00		9.429.823,13		4.821.376,87	
Transferências Correntes		784.676.000,00	784.676.000,00	520.277.206,56		520.476.275,25		255.199.724,75	
Outras Receitas Correntes		28.474.000,00	28.474.000,00	18.892.200,00		27.977.932,72		496.078,28	
RECEITAS DE CAPITAL		18.577.800,00	18.577.800,00	516.000,00		25.469.068,26		-5.891.268,26	
Operações de Crédito		8.000,00	8.000,00	15.693,88		15.693,88		-7.693,88	
Transferências de Capital		11.516.000,00	11.516.000,00	516.000,00		9.756.240,27		1.759.759,73	
Outras Receitas de Capital		1.000,00	1.000,00	0,00		0,00		1.000,00	
(-) Despesas de Capital		-10.837.370,00	-10.837.370,00	-67.314.076,48		-68.172.355,67		-35.204.814,33	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		1.188.548.000,00	1.188.548.000,00	760.384.060,64		706.213.355,61		428.335.646,99	
RECEITAS INTRACORRENTES									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II)		1.188.548.000,00	1.188.548.000,00	760.384.060,64		706.213.355,61		428.335.646,99	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (II)									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I) + (II)		1.188.548.000,00	1.188.548.000,00	760.384.060,64		706.213.355,61		428.335.646,99	
DEPÊDIT (IV)									
TOTAL (V) = (III) + (IV)		1.188.548.000,00	1.188.548.000,00	760.384.060,64		706.213.355,61		428.335.646,99	

Despesas Orçamentárias									
		Dotação Inicial	Créditos Adic./ Anulações	Dotação Atualizada	Empenhada	Estágio da Despesa até o Bimestre	Pago	A Empenhar	A Liquidar
						Líquido			
DESPESAS CORRENTES									
Pessoal e Encargos Sociais		1.048.147.420,00	90.961.247,49	1.138.808.675,49	831.095.377,59	662.393.153,10	620.761.867,28	307.223.477,90	108.286.042,43
Pessoal e Encargos Sociais		401.726.000,00	16.146.876,38	417.872.876,38	277.253.942,62	275.544.622,28	104.819.512,76	1.709.320,34	6.944.532,63
Despesas Correntes		13.000.000,00	0,00	13.000.000,00	8.855.472,86	5.255.472,86	5.255.472,86	4.042.229,79	3.700.094,35
Outras Despesas Correntes		63.431.420,00	74.514.371,11	70.935.795,11	54.875.927,38	36.484.108,97	30.602.071,35	18.312.669,80	34.854.748,99
DESPESAS DE CAPITAL		72.807.540,00	-27.941.866,27	69.865.673,73	41.299.671,38	16.442.730,56	15.883.059,21	28.166.586,37	559.664,18
Investimentos		61.507.524,00	-24.741.866,27	58.765.657,73	31.727.851,46	11.674.556,72	11.674.556,72	24.442.746,38	559.664,18
Amortização / Refinanciamento da Dívida		10.700.000,00	0,00	10.700.000,00	6.676.825,92	4.508.666,67	3.723.344,71	2.467.988,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.793.048,00	-7.793.048,00	0,00	34.204,26	155.115,06	155.115,06	25.517,74	139.367,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II)		1.121.548.000,00	-80.086.333,22	1.061.634.333,22	877.218.791,91	679.146.991,55	636.780.041,55	335.915.541,31	42.360.950,00
ANOTAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VI)									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (II) + (VI)		1.121.548.000,00	-80.086.333,22	1.061.634.333,22	877.218.791,91	679.146.991,55	636.780.041,55	335.915.541,31	42.360.950,00
SUPERÁVIT (X)						21.673.361,46			
TOTAL (V) = (VII) + (X)		1.121.548.000,00	-80.086.333,22	1.061.634.333,22	877.218.791,91	679.146.991,55	636.780.041,55	335.915.541,31	42.360.950,00

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						VALOR		-10.484.633,36	
RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO		KARINE COSTA DA SILVA		DANIELA FERNANDA BRAZ FERREIRA		VALMIR SANT ANNA DOS SANTOS			
Prefeito		Secretária Municipal de Finanças e		Diretora Financeira e Control		Controlador			
CPF: 072.359.948-35		CPF: 379.966.548-08		CPF: 325.520.638-37		CRC: RJ-125767/RJ			
									
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Demonstrativo do Resultado Nominal - Regime Previdenciário									
LRF, art. 53, inciso III									
4º Bimestre de 2024									
ESPECIFICAÇÃO				SALDO					
				Em 31 Dez. 2025 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)				70.972.775,26	65.308.617,19	65.308.617,19			
Passivo Atual				70.972.775,26	65.308.617,19	65.308.617,19			
Outras Dívidas									
DEPÊDITOS (II)									
Ativo Disponível				50.071,73	52.374,20	48.609,00			
Receitas Financeiras									
(+) Restos a Pagar Processados				50.071,73	52.374,20	48.609,00			
() Despesas Restituíveis e Valores Vinculados									
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)				70.972.775,26	65.308.617,19	65.308.617,19			
PASSIVOS RECORRENTES (IV)									
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III - V)				70.972.775,26	65.308.617,19	65.308.617,19			
ESPECIFICAÇÃO				PERÍODO DE REFERÊNCIA					
				No Bimestre (c - b)	Jan até o Bimestre Atual (c - a)				
RESULTADO NOMINAL					0,00	-5.664.158,00			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL									
VALOR									
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA									

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO		KARINE COSTA DA SILVA		DANIELA FERNANDA BRAZ FERREIRA		VALMIR SANT ANNA DOS SANTOS	
Prefeito		Secretária Municipal de Finanças e		Diretora Financeira e Control		Controlador	
CPF: 072.359.948-35		CPF: 379.966.548-08		CPF: 325.520.638-37		CRC RJ-125767/RJ	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Demonstrativo do Resultado Nominal - Regime Previdenciário									
LRF, art. 53, inciso III									
ESPECIFICAÇÃO		Em 31 Dez 2025 (a)		No Bimestre Atual (c)		No Bimestre Atual (c)		Saldo a Realizar	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)									
DEPÊDITOS (II)									
Alvo Disponível		70.972.775,26	70.972.775,26	65.308.617,19		65.308.617,19		65.308.617,19	
Alvo Disponível		50.071,73	50.071,73	52.374,20		48.609,04		48.609,04	
(-) Despesas Restituíveis e Valores Vinculados		70.972.775,26	70.972.775,26	65.308.617,19		65.308.617,19		65.308.617,19	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
PASSIVOS RECORRENTES (IV)									
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III - IV)		70.972.775,26	70.972.775,26	65.308.617,19		65.308.617,19		65.308.617,19	
ESPECIFICAÇÃO		No Bimestre (c - b)		PERÍODO DE REFERÊNCIA		Jan até o Bimestre Atual (c - a)			
RESULTADO NOMINAL									
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL									
VALOR									
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA									

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO		KARINE COSTA DA SILVA		DANIELA FERNANDA BRAZ FERREIRA		VALMIR SANT ANNA DOS SANTOS	
Prefeito		Secretária Municipal de Finanças e		Diretora Financeira e Control		Controlador	
CPF: 072.359.948-35		CPF: 379.966.548-08		CPF: 325.520.638-37		CRC RJ-125767/RJ	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Demonstrativo do Resultado Primário									
LRF, art. 53, inciso II, alínea "b"									
Divida Consolidada - Exceto RPPS		Saldo do Exercício Anterior		Até o 1º Quadrimestre		Saldo do Exercício de 2026		Até o 2º Quadrimestre	
								Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (1)		38.997.785,48		47.271.011,70		50.424.358,35			
Divida Mobiliária									
Divida Contratual		38.997.785,48		47.270.928,80		50.424.400,75		42,40	
Precatórios Postestores a 05/05/2009 (inclusive) - Vencidos e não Pagos								-82,40	
Outras Dívidas		62,40				62,40			
DEDUÇÕES (II)		36.760.169,83		53.675.169,83		55.394.793,26			

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s),
classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos,
EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA,
conforme instruções a seguir:

AUXILIAR DE BIBLIOTECA:

20º MARCO AURELIO VINCI

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **01/10/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: AUXILIAR DE BIBLIOTECA.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tática desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tática desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

ALAN CHARLES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s),
classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos,
EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA,
conforme instruções a seguir:

RECEPCIONISTA:
35º EDNA CUBA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atendimento/recepção;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **01/10/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: RECEPCIONISTA.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tática desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tática desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

ALAN CHARLES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente **INTIMAÇÃO** por edital de **HENRIQUE DE SIQUEIRA COSTA**, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento das credoras fiduciárias – MH MORANDO DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA e MH DE AGOSTO ISIH DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 77.099,86, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário, firmado em 28 de abril de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 77.508, tendo por objeto o imóvel situado na **RUA GERALDO VIEIRA BISSOLI (ANTIGA RUA TRÊS), LOTE Nº 21, QUADRA C, DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL E COMERCIAL PORTAL DOS PASSAROS I", NESTA CIDADE, CEP 12414-443.** O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 18 de setembro de 2026.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.058, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR a designação de **Thalita Fernandes Foroni** para a função de confiança de Chefe de Divisão de Patrimônio, a partir de 09 de setembro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de setembro de 2026.

Pindamonhangaba, 15 de setembro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de setembro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.059, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Thalita Fernandes Foroni para o cargo de provimento em comissão de Assessor, a partir de 09 de setembro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2026.

Pindamonhangaba, 15 de setembro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de setembro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.067, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR Antonio Marcos da Silva Ferreira, Ovidior, para substituir o Comandante da Guarda Civil Metropolitana, Marcelo do Amaral Marcondes Minamisako, durante o período em que o mesmo encontrar-se em férias, de 15 a 29 de setembro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2026.

Pindamonhangaba, 21 de setembro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 21 de setembro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s),
classificados no Concurso Público n º001/2023 para apresentação de documentos,
EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA,
conforme instruções a seguir:

AUXILIAR DE CLASSE:

29º JULIA MARIA GREGORIO MONTEIRO

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **01/10/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: AUXILIAR DE CLASSE.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tática desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tática desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

ALAN CHARLES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente **INTIMAÇÃO** por edital de **ANGELA CESAR CAMPOS**, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento do credor fiduciário – BANCO DO BRASIL S/A, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 172.923,65, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 57411257, firmado em 31 de outubro de 2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 62.004, tendo por objeto o imóvel situado na **AVENIDA PADRE JOSÉ MARIA GUIMARÃES ALVES Nº 150, APT0 106, BLOCO 10, ED. PARQUE PRINCESA DO VALE, ALTO DO CARDOSO, NESTA CIDADE, CEP 12420-015.** O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 18 de setembro de 2026.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

2º Quadrimestre de 2026

LRF, art. 48		
Quadro Comparativo com os Limites da LRF		
	Valor	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	986.537.099,600	100,0000
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	978.527.088,200	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	385.638.529,120	39,4101
Limite Máximo (art. 20 LRF)	528.404.627,630	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	501.984.396,250	51,3000
Excesso a Regularizar		
Divida Consolidada Líquida	-4.970.400,910	-0,5000
Saldo Devedor	-13.443.076,630	-1,3627
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	1.183.844.519,520	120,0000
Excesso a Regularizar		
Concessão de Garantias		
Montante		
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	217.038.161,910	22,0000
Excesso a Regularizar		
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no Período	15.693.818,450	1,5908
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	157.845.935,940	16,0000
Excesso a Regularizar		
Antecipação da Receita Orçamentária		
Saldo Devedor	69.057.596,970	7,0000
Limite Legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)		
Excesso a Regularizar		
RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO Prefeito CPF: 072.359.949-38	KARINE COSTA DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CPF: 379.966.548-08	DANIELA FERNANDA BRAZ FERREIRA Diretora Financeira e Contábil CPF: 325.520.638-37
VALMIR SANT ANNA DOS SANTOS Contador CRC: RJ-132576/O/RJ		

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde de Pindamonhangaba estará realizando no próximo dia 30 de setembro de 2026 às 17 horas, na Câmara de Vereadores, a Audiência Pública do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 2º Quadrimestre de 2026. Todos estão convidados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.068, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Josiane Baptista Pereira para o cargo de provimento em comissão de Assessora, a partir de 14 de setembro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2026.

Pindamonhangaba, 23 de setembro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 23 de setembro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.069, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR a designação de **Ana Lopes Morotte Gouvea** para a função de gratificada de Gestora de Unidade (Saúde), a partir de 21 de setembro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2026.

Pindamonhangaba, 23 de setembro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 23 de setembro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.070, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR **Ana Lopes Morotte Gouvea** para a função de confiança de Chefe de Divisão de Patrimônio, a partir de 21 de setembro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2026.

Pindamonhangaba, 23 de setembro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 23 de setembro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 92, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ACRESCER OS ARTS. 309-A, 309-B E 309-C À LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, PARA DISCIPLINAR A INSTALAÇÃO, COLOCAÇÃO, EXPOSIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DETERMINADOS EQUIPAMENTOS PUBLICITÁRIOS MÓVEIS OU REMOVÍVEIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Substitutivo nº 50/2026 ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2026 de autoria dos Vereadores Marco Mayor, Felipinho César e Professor Everton).

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 309-A à Lei Complementar nº 77, de 29 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 309-A. Fica proibida a instalação, colocação, exposição ou utilização de equipamentos publicitários do tipo wind banner, beach flag, flying banner, bandeiras promocionais e outros dispositivos publicitários móveis ou removíveis de características semelhantes:
I – nas calçadas e passeios públicos;
II – nas praças, parques, jardins e demais logradouros públicos;
III – nos canteiros centrais, rotatórias e ilhas de trânsito;
IV – nas vias públicas e seus acostamentos;
V – junto a postes, árvores, placas de sinalização, semáforos e demais equipamentos urbanos;
VI – em qualquer área pertencente ao Município, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas nesta Lei Complementar.”

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se wind banner ou equipamento similar a estrutura publicitária vertical, portátil, removível ou temporária, composta por base, haste e material flexível destinado à exposição de marcas, produtos, serviços, promoções ou mensagens publicitárias.
§ 2º A proibição prevista neste artigo aplica-se ainda aos equipamentos instalados em imóvel particular quando sua base, estrutura ou qualquer de seus componentes invadir passeio, calçada, via ou espaço público, prejudicar a livre circulação de pedestres, comprometer a acessibilidade ou oferecer risco à segurança viária.
§ 3º Não se aplica a proibição deste artigo:
I – à sinalização oficial realizada pelo Poder Público;
II – aos equipamentos utilizados exclusivamente para orientação, sinalização ou segurança em eventos regularmente autorizados pelo Município, durante o período de realização do evento;
III – às hipóteses de interesse público devidamente justificadas e autorizadas pelo órgão municipal competente;
IV – à propaganda eleitoral, que observará exclusivamente a legislação eleitoral aplicável.

Art. 2º Fica acrescido o art. 309-B à Lei Complementar nº 77, de 29 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 309-B. O responsável pelo equipamento instalado em propriedade particular, integralmente dentro dos limites do imóvel, permanecerá sujeita às demais disposições desta Lei Complementar relativas à publicidade, segurança, acessibilidade, paisagem urbana e licenciamento, quando exigível.”

Art. 3º Não sendo possível identificar o responsável ou havendo permanência do equipamento após a determinação de retirada, o Município poderá promover sua apreensão, observado o procedimento previsto na legislação municipal aplicável.
§ 2º A aplicação das medidas previstas neste artigo não afasta as demais penalidades previstas nesta Lei Complementar.
§ 3º A infração ao disposto no art. 309-A será considerada grave, para fins de aplicação das penalidades previstas nesta Lei Complementar.”

Art. 3º Fica acrescido o art. 309-C à Lei Complementar nº 77, de 29 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 309-C. Os responsáveis por equipamentos existentes na data da entrada em vigor desta Lei Complementar terão o prazo de 30 (trinta) dias para promover sua adequação ou retirada.”

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei Complementar no que couber.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de setembro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 23 de setembro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei Complementar nº 09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA - PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 159/2026 (PMP 14651/2026)
A autoridade superior, com base no Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, e, em face à manifestação da Pregoeira e da Secretaria Municipal de Saúde, declarou em 22/09/2026 FRACASSADA o processo supra cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de fornecimento de gases medicinais, compreendendo oxigênio medicinal (O2) e óxido nítrico (N2O), em cilindros de 10 litros, incluindo recarga, transporte, recolhimento de cilindros vazios e entrega de cilindros cheios, destinados ao atendimento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Pindamonhangaba/SP”, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026 (PMP 9587/2026)
Na licitação supra cujo objeto é “aquisição de insumos de enfermagem e de materiais hospitalares, destinados aos Departamentos de Atenção Básica à Saúde, Atenção Especializada e Urgência e Emergência, com destinação estipulada para o período de 12 (doze) meses”, foram firmadas as seguintes Atas de Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 112/2026, de 16/09/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Andreia Moreira Martins e pela contratada, empresa CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, o Sr. Fabio Rocha da Fonseca; Ata de Registro de Preços nº 113/2026, de 16/09/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Andreia Moreira Martins e pela contratada, empresa FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, o Sr. Antônio Carlos da Silva Pereira dos Santos; Ata de Registro de Preços nº 114/2026, de 16/09/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Andreia Moreira Martins e pela contratada, empresa IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, o Sr. Natã Cafuoco Ciornavei Marques; Ata de Registro de Preços nº 115/2026, de 16/09/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Andreia Moreira Martins e pela contratada, empresa PORTO REAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, o Sr. Carlos Alberto Stephano Junior; Ata de Registro de Preços nº 116/2026, de 16/09/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Andreia Moreira Martins e pela contratada, empresa SS MEDICAMENTAL PHARMA LTDA, o Sr. Andre Cesar, a Sra. Andreia Moreira dos Santos e Ata de Registro de Preços nº 117/2026, de 16/09/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Andreia Moreira Martins e pela contratada, empresa VIAL PHARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA, o Sr. Waldomiro José de Moraes e Silva Neto.

